

**PROJETO DE LEI Nº 157/2014**

**Altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2.013.**

**Art. 1º.** Fica alterado o programa 0181 do Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 9.192.000,00 (nove milhões, cento e noventa e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 156.389,73 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

**Art. 2º.** Fica alterado o programa 0181 do Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com diminuição de R\$ 527,08 (quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos).

**Art. 3º.** Fica alterado o programa 0181 do Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com diminuição de R\$ 21.362,65 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

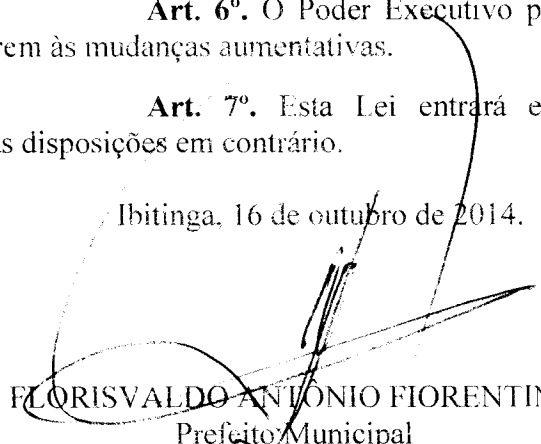
**Art. 4º.** Fica alterado o programa 0181 do Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com diminuição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 5º.** Fica alterado o programa 0181 do Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 6º.** O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 16 de outubro de 2014.

  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício 1.006/2014**  
**Ibitinga, 16 de outubro de 2014.**

Senhor Presidente:

Segue projeto de Lei nº 157/2014 para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração do Plano Plurianual vigente no exercício de 2.014.

A alteração proposta corresponde à mudança no valor dos programas citados no texto desta Lei, com variação dos mesmos, de modo que ao todo é acrescentada no programa a quantia de R\$ 156.389,73 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), do qual R\$ 30.000,00 (trinta mil) é de Superávit Financeiro.

Para suprir o acréscimo do valor citado, outra alteração visa diminuir, de outro programa, para o perfeito equilíbrio dos mesmos, a quantia de R\$ 126.389,73 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

